



TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

1. **ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento firmado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ em favor da RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 73.833.360/0001-48.

2. **OBJETO:** Correção do Valor Unitário Atual (após repactuação) constante no TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN-RJ Nº 09/2025, em razão de equívoco identificado na confecção do instrumento contratual.

Onde se lê no Primeiro Termo Aditivo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Meses	Valor Unitário	Valor Total Repactuado
1	Serviços de copeiragem - SEDE	Posto	1	12	R\$ 258,61	R\$ 3.103,32
2	Serviços de copeiragem - GLORIA	Posto	1	12	R\$ 258,61	R\$ 3.103,32
Valor Total da Repactuação						R\$ 6.206,64

Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual (após repactuação)
R\$ 3.865,92	R\$ 4.154,23
R\$ 3.865,92	R\$ 4.154,23

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Meses	Valor Unitário	Valor Total Repactuado
1	Serviços de copeiragem - SEDE	Posto	1	12	R\$ 258,61	R\$ 3.103,32
2	Serviços de copeiragem - GLORIA	Posto	1	12	R\$ 258,61	R\$ 3.103,32
Valor Total da Repactuação						R\$ 6.206,64

Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual (após repactuação)
R\$ 3.865,92	R\$ 4.124,53
R\$ 3.865,92	R\$ 4.124,23



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º 1608/2022

Data: 05/07/2022

Folhas: ____

Rubrica: _____

A presente correção refere-se exclusivamente à adequação do valor unitário registrado no instrumento, não havendo alteração na metodologia de cálculo utilizada na composição do contrato.

3. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Registra-se que a correção ora realizada não altera o valor global do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2025, tendo em vista que o valor total contratual foi originalmente calculado com base nos valores corretos constantes na planilha de composição de custos.

4. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei n° 14.133/2021, que permite a formalização de apostilamento para registro de correções de natureza formal ou material no instrumento contratual, desde que não haja alteração do objeto ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Rio de Janeiro, 24 MAR 2026.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

LEILTON ALVES COELHO

Data: 24/03/2026 07:36:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE